

Processo: 98.847/15-6

Interessado: Exata Cargo Ltda.

Assunto: Pedido de Credenciamento de Fiel Depositário. Deferimento.

À GFIS,

A empresa Exata Cargo Limitada, através de seu representante legal Manoel de Jesus de Paiva Rocha, solicita, às fls. 01 a 11, renovação de seu credenciamento para operar como fiel depositária de cargas com pendências de desembaraço. Para instrução, o processo foi encaminhado à GFIS para análise e manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos nos arts. 66 e 67 do Decreto n° 32.128/2012, que regula o tema.

Em parecer fiscal exarado à fl. 23, após diligência às dependências da empresa, restou comprovado que a Requerente atende a todos os requisitos documentais e de infraestrutura física previstos na legislação pertinente à matéria.

Assim, pelo exposto, DEFIRO o pedido e concedo o credenciamento para a empresa Exata Cargo Limitada operar como fiel depositária de cargas com pendências de desembaraço pelo período de 2 anos, contados a partir da presente data. Ato contínuo, devolvo os autos para a coleta da ciência do interessado, nos termos do item I, alínea “e”, da Ordem de Serviço n° 005/2012-SER/SEFAZ.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, em 23/10/2015.

Hisashi Toyoda
Chefe do Departamento de Fiscalização